



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2014

Mês: Dezembro

Nº XLI

LEI MUNICIPAL Nº 083/2014

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Taperoá, estado da Paraíba, os seguintes cargos, abaixo discriminados:

| CARGOS | QUANTIDADE |
|-----------------------------|------------|
| Agente Administrativo | 02 |
| Agente de Portaria | 01 |
| Motorista | 01 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 |

§1º. Os cargos criados no caput deste artigo serão providos nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo assegurado o direito dos candidatos aprovados em Concurso Público vigente, obedecendo aos requisitos legais e os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, 02 de dezembro de 2014.


JURANDI GOUVEIA FARIAS
Prefeito Constitucional